



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone:

**PROCESSO 6013.2023/0002453-0**

**Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 152008269**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/SEGES/2025**

**PROCESSO SEI Nº:** 6013.2023/0002453-0  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES  
**CONTRATADA:** PLOTÓFIAS SERVIÇOS LTDA -ME  
**OBJETO** **DO** Prestação de serviços por Meio de Outsourcing de  
**CONTRATO:** Plotter, a partir de equipamento de impressão de grandes formatos, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, cilindros, papel, etc), contemplando disponibilização de estoque nas unidades para cumprimento dos níveis de serviços - SLA estabelecidos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES.  
**OBJETO** **DO** Prorrogação do prazo de vigência.  
**ADITAMENTO:** 13.10.04.126.4002.2.818.3.3.90.40.0000.1.500.9001.0  
**DOTAÇÃO:**  
**VALOR** **DO** R\$ 24.962,52 (vinte e quatro mil novecentos e  
**CONTRATO:** sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES**, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS**, por força da delegação contida no artigo 3º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 110/SEGES/2024, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa PLOTÓFIAS SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na Rua Espírito Santo, nº 260, bairro: Santo Antonio, Cidade: São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.041.263/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **FRANCISCO FERNANDO MARCELO DE MORAIS**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.656.678-\*\*, adiante simplesmente designado **CONTRATADA**, resolvem, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 62.100/2022, celebrar entre si o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/SEGES/2025**, considerando o Despacho exarado no Processo SEI nº 6013.2023/0002453-0, em conformidade as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

**1.1.** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 05/SEGES/2025 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 12/03/2026 (inclusive) a 11/03/2027.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** Fica aplicado o reajuste previsto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 05/SEGES/2025, a partir de 12/03/2026, sob o índice de 3,8535% (três inteiros e oito mil quinhentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento), em conformidade com a Planilha de Cálculo de Reajuste Definitivo, inserida em SEI nº 150019598 do processo em epígrafe, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

**2.2.** Em decorrência da aplicação do reajuste a que se refere o item 2.1, o valor total estimado do Aditivo em epígrafe será de R\$ 24.962,52 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 2.080,21 (dois mil e oitenta reais e vinte e um centavos).

**2.3.** As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 13.10.04.126.4002.2818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.0 do exercício vigente, de acordo com as Notas de Empenho nº 29.217/2026, no valor de R\$ 19.295,57 (dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), referente ao valor principal, e nº 29.218/2026 no valor de R\$ 743,79 (setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) referente ao valor do reajuste, devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

**3.1.** Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal; do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02; e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no Artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 05/SEGES/2025 que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento (formato digital), juntamente com 02 (duas) testemunhas que também o assinam. A data deste contrato corresponde à data da última assinatura das partes contratantes.

*São Paulo/SP, assinado e datado eletronicamente.*



**FRANCISCO FERNANDO MARCELO DE MORAIS**

**usuário externo - Cidadão**

Em 02/03/2026, às 17:22.



**Giovanna Gianasi Campos**  
**Coordenador(a) II**

Em 02/03/2026, às 17:40.



**Raquel Rodrigues de Melo**  
**Testemunha**

Em 02/03/2026, às 17:46.



**Victor Gomes Pellegrino**  
**Testemunha**

Em 02/03/2026, às 17:46.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **152008269** e o código  
CRC **52F9E14F**.

---